

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.140 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000**

Altera o Decreto nº 6.064, de 15 de maio de 2000, no que especifica, que nomeia os integrantes do **Grupo Especial de Análise – GEA**, criado pelo art. 178, da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas o disposto no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2000-004.773-6, **DECRETA**:

Art. 1º Os incisos IV e V, do art. 1º, do Decreto nº 6.064, de 15 de maio de 2000, que nomeia os integrantes do Grupo Especial de Análise – GEA, criado pelo art. 178 da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Secretaria de Habitação  
Luis Marcos de Oliveira

V - Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA  
Lício Gonzaga Lobo Júnior”

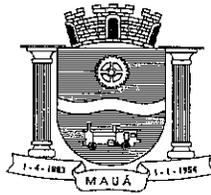
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.101, de 23 de agosto de 2000.

Município de Mauá, em 11 de dezembro de 2000.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

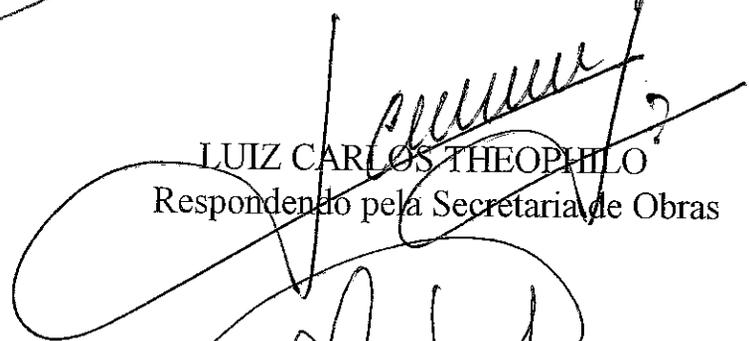
- segue fls. 02 -



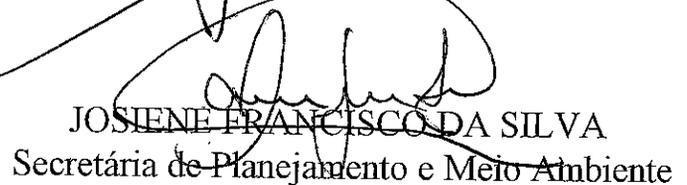
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
DECRETO Nº 6.140 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 200 - fls. 02 -



ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos



LUIZ CARLOS THEOPHILO  
Respondendo pela Secretaria de Obras

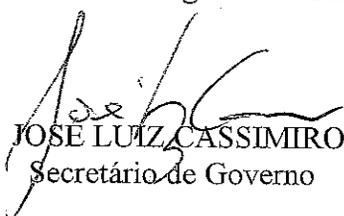


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



ALTIVO OVANDO JUNIOR  
Secretário de Habitação

Registrado no Depto. de Documentação  
e Atos Oficiais e afixado no quadro de  
editais. Publique-se na imprensa regional  
nos termos da Lei Orgânica do Município



JOSE LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

tp/